



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 615  
PROCESSO : JPA 85245/2012  
DECISÃO : Nº PL 178/2013  
Interessado : **J PAULINO SERVIÇOS E CONST. LTDA**  
Assunto : Interposição de recurso ao plenário.

EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo Nº JPA 85245/2012, de interesse da **J PAULINO SERVIÇOS E CONST. LTDA**, com pagamento de multa estabelecida no patamar mínimo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **610**, de 10 de março de 2013, considerando o recurso apresentado pela interessada acerca da decisão da CEEC/AGRIMENSURA Nº 124/2013; referente á falta de comprovação de responsável técnico na modalidade engenharia civil; considerando que tal constitui infração a legislação; considerando que a interessada apresentou defesa escrita, em tempo hábil, no entanto, não regularizou o fato gerador; considerando o parecer exarado pelo relator que diante de nenhum fato novo apresentado ao processo e diante do conjunto probatório, deferiu pela manutenção do auto de infração, com multa aplicada no patamar mínimo, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Mª Sallydelândia Sobral de Farias; João Paulo Neto; Alberto de Matos Maia; João de Deus Barros; João Paulo Trigo Querette; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Genival Alexandre Barbosa; Jorge Luiz Rocha; Vicente de Paula Lucena de Oliveira; Luiz Carlos de Sá Barros; Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Cândida Régis Bezerra de Andrade; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Renan Guimarães de Azevêdo. Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Mauricio Timótheo de Souza; José César de Albuquerque Costa; José Lenilton de Carvalho; Edmilson Alter Campos Martins; José Humberto Almeida de Albuquerque; Mª Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Junior; José Cavalcante Matias; Paulo Ricardo Maroja Ribeiro; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes; Edmilson Argino Borges; Adailson Pereira de Sousa; Ronaldo Fernandes de Lavor; do Suplente: leure Amaral Rolim, substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de agosto de 2013

Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**  
-Presidente-